



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

## MEMORIAL DESCRITIVO OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DO ITAGAÇABA

### ÍNDICE

---

#### GENERALIDADES

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**
  2. **RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDOS**
  3. **REPAROS/CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS**
  4. **LIMPEZA**
- 

#### GENERALIDADES

##### Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução dos serviços para o recapeamento asfáltico no **Bairro Itagaçaba, na Rua: Luiz Bittencourt, trecho conforme assinalado em projeto.**

##### Normas e Especificações

Estas especificações integram-se às normas brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras do município de Cruzeiro-SP

A não citação específica de Normas e Especificações no corpo dos desenhos ou em textos não elimina o cumprimento, por parte da Empreiteira, de todas as normas aplicáveis ao caso.

##### Procedência de dados e interpretações

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Engenharia e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

##### Aplicação dos materiais e atendimento ao projeto

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, atendendo rigorosamente as especificações a seguir:

Os materiais que representarem trincas, falhas, imperfeições ou sejam de qualidade inferior aos especificados, serão rejeitados pela fiscalização, ficando sua remoção do canteiro a cargo da Empreiteira.

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras de ensaios de qualidade dos materiais que julgar necessário.

Toda o local de obra/serviço que estiver próximo de pedestres, comércio ou lojas deverá ser protegido e sinalizados de acordo com as normas de segurança de trabalho. Todos os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de identificação, sendo esta de responsabilidade da empreiteira.

Não será admitido a construção de abrigos ou alojamentos em compensado tipo “Madeirit”, somente sendo aceito containers para os sanitários do tipo “Biológico”

## 1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 - Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra com os dados conforme normas e medidas especificadas em planilha.

## 2. **RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PARALELEPIPEDO**

### VARRIÇÃO DO PAVIMENTO PARA O RECAPEAMENTO

Toda a área da pista de rolamento onde será aplicado a recapeamento deverá ser varrida, capinada e todo o material resultante deste serviço deverá ser recolhido e retirado do local da obra.

#### 2.1 - IMPRIMADURA LIGANTE (2x)

A superfície de aplicação será ligeiramente umedecida antes de ser espargido o material betuminoso. A distribuição do betume será feita através de caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento. O recapeamento será executado com um revestimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) utilizando a Faixa III do DER-SP. A execução deve atender as disposições da ET-DE-P00/027-CONCRETO ASFÁLTICO, do DER-SP. O transporte será efetuado por caminhões basculantes com caçambas limpas com água ensaboada, óleo solúvel e solução de cal para evitar aderência da mistura, de modo a garantir a qualidade do concreto asfáltico e conseqüentemente a qualidade dos serviços. A mistura será aplicada na espessura de projeto sobre superfície adequadamente imprimada, sendo utilizada acabadora com dispositivos para conformação aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto. A compactação será iniciada com temperatura da mistura que assegure a viscosidade Saybolt-Furol adequada do concreto asfáltico, indicada em projeto. Será iniciada a compactação com rolo de pneus a baixa pressão sendo aumentada à medida que for sendo compactada, utilizando-se para a rolagem final, rolo liso vibratório. As rodas dos rolos serão molhadas com quantidade de água suficiente para evitar a adesão do mesmo ao ligante. A compactação somente será interrompida ao se atingir o grau de compactação de projeto.

Os trechos concluídos somente serão liberados ao transito quando a temperatura na pista atingir o mesmo valor da temperatura ambiente. Todas as etapas de produção, desde a dosagem e regulagem de usina, recebimento e estocagem de materiais, preparo de mistura, transporte e execução na pista será objeto de rigoroso programa de controle tecnológico, feito pela contratada, visando garantir qualidade dos serviços

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

executados, utilizando-se laboratoristas e técnicos de comprovada capacidade. Devem ser rigorosamente observadas à temperatura de aplicação e compactação da camada betuminosa estabelecida em função da dosagem da mistura e do equipamento de compactação e a configuração geométrica da via, estabelecida no projeto.

### 2.2 - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – BLINDER

O pavimento existente será inspecionado antes do início do recapeamento para verificar a eventual necessidade de correção de deformações e depressões na superfície da pista, com a execução de uma camada de Blinder para regularização. Onde for indispensável, será executada uma camada de BLINDER com espessura variável, dependendo do grau de irregularidade de cada trecho de rua e com espessura máxima de 3 cm, em CBUQ, utilizando a Faixa IV do DER-SP.

A execução deve atender as disposições da ET-DE-P00/027-CONCRETO ASFÁLTICO, do DER-SP.

O espalhamento da camada de Blinder deverá ser feito com moto niveladora e o adensamento com compactador de pneus tipo tandem.

A aplicação da camada de Blinder deverá resultar numa superfície final lisa, conformando-se com o greide original da rua, definido pelas guias e pelo ponto central da pista, com caimento em torno de 2% no sentido das guias. Nos locais onde for necessário executar o Blinder de regularização deverá ser aplicada uma imprimação betuminosa ligante, com asfalto diluído tipo CM-30 na taxa de 1,2 l/m<sup>2</sup>, atendendo as disposições da ET-DE-P00/019-

### 2.3 - CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ

A capa de rolamento será executada em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). A superfície deverá estar com a imprimação ligante aplicada e devidamente curada.

O CBUQ deverá ser aplicado pôr meio de vibro - acabadora, em uma única camada.

Após o espalhamento e logo que a mistura seja capaz de suportar o peso do rolo, deverá ser aplicada à compactação, até que atinja a massa específica aparente. O CBUQ não deverá ser aplicado em dias chuvosos ou em temperatura abaixo de 10°C.

A espessura da camada deve ser medida tanto no espalhamento quanto após a compactação, chegando à espessura final de 3,0 cm.

## 3. REPAROS/CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS

3.1 – Retirada manual de guia de pedra e/ou pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento e reassentamento com reaproveitamento de guia reta e/ou curva.

## 4. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Toda a área pavimentada, objeto deste memorial, deverá ser limpa, varrida e as guias caiadas.

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

**OBS.: Toda parte de drenagem e sinalização viária necessária na Rua será executada pela Prefeitura Municipal.**

Cruzeiro, 12 de Outubro de 2019.

Técnica Responsável

Eng. Civil: Valéria Cristina de Oliveira Santos Rabelo

CREA-5060460283

ART: 28027230191523700